DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 45/2024 - DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que compõem o ***Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),*** *para o* ***mandato de 2024 a 2026****, e dá outras providências. -*

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc ,

Considerando que, em conformidade com a Lei Municipal nº 935/1995 e**,** alterada pela Lei Municipal de nº 1465/2019, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

Considerando que, tendo em vista o término do mandato da composição do Conselho Municipal de Assistência Social de 2022/2024, e, prorrogado o mandato até 06/2024, por motivos da impossibilidade de reunir os Conselheiros representantes;

D E C R E T A

Art. 1º - Os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, em conformidade com a Lei nº 1465/2019, nomeados pelo Decreto 17/2022, para o período de 2022 à 03/2024; prorrogado até 06/2024, por motivos da impossibilidade de reunir os Conselheiros representantes; que através deste, ficam nomeados para novo mandato no período de 06/2024 a 06/2026;

Art. 2º - Os membros Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Nova Guataporanga, estão sujeitos a todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal de nº 1465/2019, bem como as observâncias da Lei Federal nº 8.742/1993.

Art. 3º - Com a nomeação que trata este Decreto, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, passa a ser composto com os representantes e conselheiros que seguem:

,

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) - Secretaria Municipal de Assistência Social –
Titular: **Suellen Ap. da SilvaTurco Longarezzi**
Supl. : Divanir Romanholi Batista
b) - Secretaria Municipal de Educação –
Titular: **Paula Renata da Silva**
Supl. : Izabel Pires Viana Barros

Cont. **DECRETO n. º 45/2024**

c) - Secretaria Municipal de Saúde –
Titular: **Daniely Ap. Rodrigues Coluxi**
Supl. : Ana Caroline Souza e Silva
d) - Secretaria Municipal de Finanças –
Titular: **Ana Paula Sela Porfirio**
Supl. : Bruna B. Paganoti Gomes

II– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) - Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários
Titular: **Jessica Quintino da Silva**
Supl. : Fernanda Ferreira da Silva

b) - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência
Social, Associação dos Trabalhadores Rurais do Município
Titular: **Fabio Rafael Marcondes A. de O. Arthur**
Supl. : Antenor Fagundes Dantas

c) - Dois Representantes de Organizações Representativas de
Trabalhadores e Profissionais da área de Assistência Social
Titular: **Rosa Ap. Monari Martins**
Supl. : Claudinei Alves de Almeida
Titular: **Jaqueline Sampaio Azevedo**
Supl. : Aparecida Renata de Carvalho

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 09 de Julho de 2024.
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....